



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## DECRETO

**DECRETO Nº 1.331, DE 13 DE ABRIL DE 2023.** Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta e as entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Caucaia, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e, CONSIDERANDO que o imposto é retido no pagamento realizado por governos a prestadores de serviço e fornecedores, conforme disposto no artigo 158, inciso 1, e artigo 157, inciso 1, ambos da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 - RS e na Ação Cível Originária nº 2897, segundo a qual "pertencem ao Município, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme dispostos nos artigos 158, I e 157, I, da Constituição Federal"; CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos e contribuições, em especial, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, bem como sejam cumpridas as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN, DECRETA: Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Caucaia ao efetuarem pagamento à pessoa física e jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto. Art. 2º A partir de 01 de dezembro de 2022, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal: I - os órgãos da administração pública municipal direta; II - as autarquias; e III - as fundações municipais. § 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. § 2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda - IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. Art. 5º Ficam convalidadas as orientações exaradas nos itens "4" e "5" da nota de orientação técnica emitida pela CGM/SEFIN/PGM Nº001/2023, de 30 de janeiro de 2023. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de ABRIL de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito Municipal.**

## PORTARIA

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.** Autoriza a cessão da servidora INGRID DE QUEIROZ FERNANDES, Matrícula: 35377, para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Mossoró/RN. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o Ofício nº 469/2022 - GP, subscrito pelo Prefeito Municipal de Mossoró/RN, que solicita a cessão da servidora INGRID DE QUEIROZ FERNANDES, Matrícula: 35377, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, na estrutura administrativa do Município de Mossoró/RN, com ônus para o cedente e ressarcimento pelo cessionário e a existência de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Município de Caucaia - CE e o Município de Mossoró/RN, cuja finalidade é a Cooperação de Natureza Técnica e Administrativa através da Cessão Mútua de Servidores Municipais. RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO, para o Município de Mossoró/RN, com ônus para o cedente e ressarcimento pelo cessionário, da servidora INGRID DE QUEIROZ FERNANDES, matrícula nº 35.377, ocupante do cargo de farmacêutica, até 31 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de janeiro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 32/2023 – SAGPT - GABSEC, DE 14 DE ABRIL DE 2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município,



com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº.2023004209; CONSIDERANDO os Pareceres da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, favoráveis a ESTABILIDADE dos servidores; RESOLVE: Art. 1º. DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no Anexo Único, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar nº 01 de 23 de Dezembro de 2009. Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 14 de abril de 2023. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 32/2023 – SAGPT - GABSEC, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ORD	PARECER	MAT.	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
1	Nº 25/2023 CEAEP	51531	TATIANE DOS REIS DA SILVA	200	AUXILIAR OPERACIONAL	05/06/2017
2	Nº 26/2023 CEAEP	47612	NORMA SUELI OLIVEIRA VIEIRA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	30/09/2015
3	Nº 27/2023 CEAEP	73550	ALESSANDRA CARACRISTI	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
4	Nº 28/2023 CEAEP	73567	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARRUDA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
5	Nº 29/2023 CEAEP	73574	ANTÔNIA ANDRÉA CARVALHO DE PAIVA RODRIGUES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
6	Nº 30/2023 CEAEP	73552	ANTONIA EDINA TEIXEIRA SOUSA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
7	Nº 31/2023 CEAEP	73554	CRISLANDIA ALVES PEREIRA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
8	Nº 32/2023 CEAEP	73596	EMANUELLY NEPOMUCENO DE ARAUJO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
9	Nº 33/2023 CEAEP	73561	FERNANDA SILVA DA ROCHA GOMES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
10	Nº 34/2023 CEAEP	73556	FRANCISCA ANDREIA FONSECA CAVALCANTE	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
11	Nº 35/2023 CEAEP	73583	FRANCISCA CLAUDIA DANTAS LIMA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
12	Nº 36/2023 CEAEP	73585	FRANCISCA JAMILLE MOURÃO XIMENES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
13	Nº 37/2023 CEAEP	73588	FRANCISCO ADRIANO PATRICIO DE OLIVEIRA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
14	Nº 38/2023 CEAEP	73563	FRANCISCO ALAN RODRIGUES DE SANTIAGO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
15	Nº 39/2023 CEAEP	73544	FRANCISCO OCELIO EVANGELISTA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
16	Nº 40/2023 CEAEP	73594	GRAZIELE AIRES DE ANDRADE	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
17	Nº 41/2023 CEAEP	73591	HELLEN GENNEFE DA SILVA BARRETO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
18	Nº 42/2023 CEAEP	73610	IDELMA MARIA GOMES DE PAIVA CAVALCANTE	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
19	Nº 43/2023 CEAEP	73565	JESSYCA JUVENCIO SIQUEIRA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
20	Nº 44/2023 CEAEP	73566	JOÃO ANANIAS DE SOUSA MARQUES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
21	Nº 45/2023 CEAEP	73612	JORDAYNN MACIEL COELHO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
22	Nº 46/2023 CEAEP	73569	JOSE WILTON ALBUQUERQUE MAGALHAES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
23	Nº 47/2023 CEAEP	73615	LARA BENIGNO FLORENCIO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023



24	N° 48/2023 CEAEP	73616	LARISSA MAIA DE SOUSA NAVA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
25	N° 49/2023 CEAEP	73571	LUIZ EDUARDO DA SILVA LOUREDO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
26	N° 50/2023 CEAEP	73617	MARIA ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
27	N° 51/2023 CEAEP	73546	MONACO GOMES DE ARAUJO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
28	N° 52/2023 CEAEP	73578	PALOMA ALVES DE ALMEIDA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
29	N° 53/2023 CEAEP	73618	PAULA DE CASTRO E SILVA LOPES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
30	N° 54/2023 CEAEP	73597	PAULA FRANCINETE SILVA AMARO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
31	N° 55/2023 CEAEP	73543	PAULO RICARDO ALVES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
32	N° 56/2023 CEAEP	73598	PERGENTINO REGIS GOMES RIBEIRO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
33	N° 57/2023 CEAEP	73599	PRISCYLLA DE SOUSA ARAGÃO	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
34	N° 58/2023 CEAEP	73601	RENATA FERREIRA GOMES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
35	N° 59/2023 CEAEP	73584	SAMYA SEVERINO DE LIMA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
36	N° 60/2023 CEAEP	73608	TÁBITA COSTA FERNANDES	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
37	N° 61/2023 CEAEP	73589	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
38	N° 62/2023 CEAEP	73590	WILLYAM DAVID DUTRA SIEBRA	200	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023

ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****EDITAL**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.03.23.1 SDST/CMDM.** Prefeitura Municipal de Caucaia por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698, de 10 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal n° 2.087, de 16 de novembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caucaia – CMDM, cujo OBJETO é selecionar, nos termos do presente edital, interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Caucaia – CMDM para o biênio 2023/2025, RESOLVE TORNAR PÚBLICO para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados suficientes para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.03.23.1 SDST/CMDM, será novamente prorrogado o cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 Cronograma de atividades, do Edital:

CRONOGRAMA	
ABERTURA DO EDITAL	24/03/2023
INSCRIÇÕES	DÁ PUBLICAÇÃO ATÉ 14/04/2023
ANÁLISE DE DOCUMENTOS	19/04/2023
HABILITAÇÃO/RESULTADO PRELIMINAR	20/04/2023
RECURSO	21/04/2023 À 25/04/2023
RESULTADO FINAL	26/04/2023
FÓRUM PARA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INSCRITAS E APTAS	27/04/2023
PUBLICIDADE RESULTADO	28/04/2023
NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES	03/05/2023
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS E ESCOLHA DO PRESIDENTE	04/05/2023

Os demais itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.03.23.1 SDST/CMDM permanecem inalterados. Caucaia-CE, 13 de abril de 2023. Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.01.01.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.01.01, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONSUNEL, Nº 579, BAIRRO: PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GUADALAJARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE DURAÇÃO: 31/03/2023 A 29/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: FRANCISCO BRÁULIO DO CARMO. ASSINA PELA A CONTRATADA: FRANCISCO BRÁULIO DO CARMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.224.0022.2.059.0000; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05. CAUCAIA/CE, 31 de março de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA - COMDICA EDITAL**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMDICA/SDST Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Resolução COMDICA/SDST Nº 09, de 30 de março de 2023 e na Lei Municipal n. 3.576/2023, RETIFICA o Edital COMDICA/SDST Nº 001, de 31 de março de 2023, no qual abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Caucaia/CE:

1) Onde se lê:

**ANEXO I:**

## 2 DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais do Fórum de Caucaia;
- ( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- ( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- ( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal.

2) **Leia-se:**

**ANEXO I:**

## 2 DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ( ) Certidões de Antecedentes Criminais para fins Eleitorais da Justiça Estadual de 1º Grau da Comarca de Caucaia;
- ( ) Certidões de Antecedentes Criminais para fins Eleitorais da Justiça Estadual de 2º Grau;
- ( ) Certidões de Antecedentes Criminais para fins Eleitorais da Justiça Federal de 1º e 2º Grau;
- ( ) Certidão de Crimes Eleitorais.

Os demais itens do EDITAL COMDICA/SDST Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023 permanecem inalterados.

Caucaia-CE, 13 de abril de 2023. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 37/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.** DESIGNAR. ELAINE SAMPAIO ALMEIDA MACAMBIRA, como FISCAL e o(a) servidor(a) INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e



obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) ELAINE SAMPAIO ALMEIDA MACAMBIRA, como FISCAL e o(a) servidor(a) IN-GRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS como SUPLENTE DO CONTRATO, como suplente do contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2022.03.17.01/001-SEFIN	F&J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C	CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E MONITORAMENTO DE INDICADORES, PRODUTOS E METAS DO PPA; ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA SEFIN CAUCAIA/CE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 13 DE ABRIL DE 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (interino).**

## EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023 – SEFIN/SEFAZ. PARTICÍPES:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, doravante denominada simplesmente SEFIN, e o ESTADO DO CEARÁ – CNPJ sob nº 07.954.597/0001-52, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada simplesmente SEFAZ, FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem como fundamento o interesse comum da SEFIN e da SEFAZ em manter parceria mútua, tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional – CTN, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta de informações para a cobrança de tributos, em especial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de ambos os entes, bem como, a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. VIGÊNCIA: A partir data da publicação do respectivo extrato no DOE e/ou DOM, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira GEORGE VERAS BANDEIRA e o Sr. Fabrizio Gomes matos. DATA: Caucaia-CE, 12 de abril de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (interino).**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 016, DE 13 DE ABRIL DE 2023. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR LUCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023002135; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor LUCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 34892, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 2 anos, contados a partir de 13 de abril de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em 13 de abril de 2023. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.****



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## PORTARIAS

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 53, DE 03 DE ABRIL DE 2023.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de março de 2023. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento -Interino.**

## ANEXO I DA PORTARIA Nº53/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	HORAS EXTRAS
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	38
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	38
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	24
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	40
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	32
6	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	34
7	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	40
8	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	32
9	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	1
10	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	32
11	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	24
12	39839	CARLOS SILVA CORREA	36
13	51926	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	30
14	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	40
15	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	40
16	80279	EDILANE COSTA FREITAS	1
17	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	32
18	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	32
19	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	33
20	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	40
21	39847	FRANCICO ERICO GOMES SIQUEIRA	26
22	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	34
23	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	27
24	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	34
25	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	40
26	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	30
27	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	32
28	12420	FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	30
29	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	40
30	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	24
ANEXO II DA PORTARIA Nº53 /2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS			
31	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	24
32	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	36
33	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	30
34	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	40
35	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	33
36	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	2
37	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	8
38	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	1



39	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	32
40	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	35
41	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	30
42	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	40
43	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	32
44	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	38
45	80269	JOSE RODRIGUES GOMES	35
46	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	24
47	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	32
48	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	32
49	80270	LUCAS BARROS NERY	33
50	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	30
51	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	22
52	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	32
53	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	40
54	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	32
55	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	33
56	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA	24
57	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	32
ANEXO III DA PORTARIA N°53/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS			
58	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	30
59	51927	PATRICIA MARA DANTAS DA ROCHA	39
60	80271	PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO	1
61	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	35
62	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	40
63	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	33
64	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	40
65	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	11
66	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	25
67	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	36
68	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	28
69	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	32
70	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	32
71	55343	THIAGO COELHO COSTA	40
72	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	39
73	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	31
74	15299	TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	34
75	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	37
76	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	30

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N°54, DE 03 DE ABRIL DE 2023.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei N° 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar N° 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de março de 2023. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Finanças - Interino.**

## ANEXO I DA PORTARIA N° 54/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

## ADICIONAL NOTURNO -03 2023.

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	56



2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	49
3	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	56
4	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	49
5	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	49
6	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	42
7	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	21
8	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	21
9	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	35
10	39839	CARLOS SILVA CORREIA	49
11	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	49
12	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	49
13	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	56
14	80279	EDILANE COSTA FREITAS	49
15	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	56
16	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	42
17	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	49
18	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	56
19	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	56
20	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	49
21	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	56
22	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	56
23	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	56
24	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	49
25	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	42
26	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	42
27	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	49
28	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	49
29	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	42
30	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	42
ANEXO II DA PORTARIA N.º 54/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO			
31	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	42
32	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	56
33	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	28
34	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	56
35	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	56
36	39864	JAFER DALTRO POMPEU JUNIOR	49
37	80266	JOAO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56
38	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	56
39	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	49
40	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	56
41	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	49
42	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	49
43	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	49
44	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	49
45	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	56
46	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	49
47	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	49
48	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	56
49	80270	LUCAS BARROS NERY	56
50	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	28
51	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	28



52	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	56
53	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	42
54	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	42
55	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	21
56	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMOS	42
57	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	7
58	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	42
59	80271	PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO	56
60	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	49
ANEXO III DA PORTARIA N° 54/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO			
61	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	49
62	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	49
63	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	42
64	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	21
65	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	42
66	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	49
67	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	56
68	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	28
69	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	21
70	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	35
71	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	7
72	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	56
73	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	35
74	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	56
75	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	42
76	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	42
77	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	35

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 52, DE 14 DE ABRIL DE 2023.** Designa LIVIA RAMOS LOPES e RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. LIVIA RAMOS LOPES BATISTA, CPF n° \*\*\*.570.823-\*\* e o Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS, CPF n° \*\*\*.430.993-\*\*, como fiscais do Contrato n° 2022.10.13.01-42 – IMAC, SHOFI SOLUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N° 42.387.881/0001-95. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 14 de abril de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** - A Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do QUINTO Termo Aditivo ao Contrato n° 2020.09.24.001.1, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) n° 2020.09.24.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria-Geral do Município. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7(SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR MENSAL: R\$ 3.796,20 (Três mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). VALOR GLOBAL: 7.592,40 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando em 31 de janeiro de 2023 a 30



de março de 2023. CONTRATADA: V&R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (V&R FORTAL). ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Valdemir Vieira. ASSINA PELA CONTRATANTE: **Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município, Caucaia-CE, 30 de janeiro de 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.09.29.03-SEPLAM. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VENCEDORA: STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N° 00.499.505/0001-42, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 276.210,16 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos). DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CAUCAIA/CE, EM 14 DE ABRIL DE 2023. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.12.03-SME. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM tombado sob o n° 2023.04.12.03-SME, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA, PREGOEIRA OFICIAL.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.03.03-PGM – A PROCURADORIA-GERAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.03-DIV. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.007.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85. RPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VALOR GLOBAL R\$ 1.009,80 (UM MIL, NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **VANIA ANGELO MORERIA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.03.02-SSP – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.03-DIV. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.06.181.0062.2.115.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85. RPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VALOR GLOBAL R\$ 3.029,40 (TRÊS MIL, VINTE NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA-CE, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.03.01-SEGOV – A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.03-DIV. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.0161.2.116.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85. RPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VALOR GLOBAL R\$ 504,90 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CAUCAIA-CE, 10 DE ABRIL DE 2023.**



**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.01.06-SMS – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2022.10.14.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2031 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 06.21.10.302.0015.2039 – MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL (CEO) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO) E 1.600.000.00 – TRANS. FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. CONTRATADA: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 41.138.978/0001-00. VALOR GLOBAL R\$ 650.352,51 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA KARLYANNE FROTA DO VALE. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.****

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA Nº 2023.01.11.01-01, PUBLICADO NO DIA 03 DE ABRIL DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.616.162/0001-06, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RODOVIA CE-090 KM 01, Nº 1076, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA E A EMPRESA CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 21.137.143/0001-10, COM ENDEREÇO NA RUA DOUTOR JOÃO TONIOLO Nº 699, JARDIM SÃO JOSÉ – SÃO PAULO/SP. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). LEIA-SE; VALOR GLOBAL R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). CAUCAIA/CE, 14 DE ABRIL DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.****

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE** – A Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se SUSPENSA SINE DIE a CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.20.02-SME, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em virtude da necessidade de analisar o argumento da impugnação interposta pela empresa: COOPASJO COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ, muito próximo da data marcada para acontecer a sessão pública para recebimento dos envelopes. Detalhes sobre o prosseguimento da licitação serão divulgados nos mesmos meios legais em que se deu publicidade ao aviso resumido do edital e no portal de licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 14 de abril de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400